



**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSOS  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 008/2024**

A Secretaria da Educação - SEDUC/CE e Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS**, do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 008/2024**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, publicado em 21/10/2024, ficam **DEFERIDAS** as isenções contidas no **Anexo I** deste Edital.

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de isenção da taxa de inscrição, contidas no **Anexo II** deste Edital.

**Art. 3º** Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), através do link **Consultar resposta do Recurso Contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**.

**Art. 4º** Os candidatos interessados em participar da Análise Curricular deverão atentar-se para que o preenchimento do Formulário de Cadastro da Análise Curricular e envio dos documentos comprobatórios da Análise Curricular seja realizado, exclusivamente, no número de inscrição que foi DEFERIDO.

**I – Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição e envie a documentação referente a Análise Curricular na inscrição considerada INDEFERIDA, as informações prestadas serão desconsideradas, não podendo o candidato alegar desconhecimento desta informação.**

**II – No caso de duas ou mais inscrições DEFERIDAS de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, sendo, as demais inscrições canceladas automaticamente, conforme subitem 5.6.1 do Edital de Abertura.**

**Art. 5º** Conforme o estabelecido no subitem 4.16.3 do Edital de Abertura nº 008/2024: “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), até as **23h00min do dia 04/11/2024**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2024.

**Antonio Roziano Ponte Linhares**  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

**Eliana Nunes Estrela**  
Secretária da Educação